



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das
Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo**

Oficial: Marcelo da Costa Alvarenga

Avenida Ana Costa, 146, sala 909

(0XX13) 3216-2146 - oficial@rtdsantos.com.br - Horário das 10:00 às 17:00

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 78.527 de 13/07/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 30 (trinta) páginas, foi apresentado em 13/07/2026, o qual foi protocolado sob nº 98.298, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 78.527 e averbado no registro nº 78.410 de 19/06/2026 no Livro de Registro A deste Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Santos - SP, na presente data.

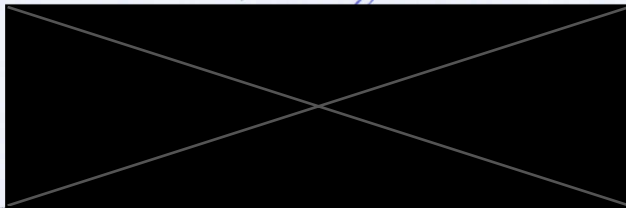
Apresentante: BEATRIZ CAVAZINI TEIXEIRA

Natureza:

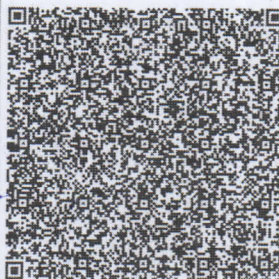
NOVO ESTATUTO

***Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.**

Santos-SP, 13 de julho de 2026



Emolumentos	Estado	Ipesp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 313,84	R\$ 89,23	R\$ 61,21	R\$ 16,51	R\$ 21,56
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 15,16	R\$ 6,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 523,78



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1211454PJFF000008318EF26M

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS - REALIZADA ON-LINE EM 07 DE JULHO DE 2026

CNPJ: 23.400.953/0001-42

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2026, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), em segunda convocação, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, as pessoas associadas a ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS com sede na Rua João Alfredo, n.º 340, CEP: 11015-220, Santos, SP, por meio da plataforma digital Zoom conforme permitido por seu Estatuto Social, por meio do link informado no edital de convocação, com a presença dos associados conforme lista de presença anexa (ANEXO I).

Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Beatriz Cavazini Teixeira, que convidou a mim, Aline Silva Fernandes, para secretariar a reunião.

A Sra. Presidente declarou aberta a assembleia, lendo um verso e a ordem do dia para qual foi convocada a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o edital de convocação datado de 26 de junho de 2026 (ANEXO II):

(i) Modificações ao Estatuto Social da Associação para fins de atendimento às exigências apresentadas pelo Ministério da Educação no âmbito da análise do requerimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);

(ii) Retificação das demonstrações contábeis 2025;

(iii) Outros Assuntos Gerais.

Seguindo a ordem do dia, foram apresentadas as alterações no Estatuto Social com inclusão do artigo sexto e alterações na redação do artigo trigésimo oitavo, aprovado por unanimidade conforme versão consolidada (Anexo III).

Dando continuidade, passou-se para o item II (dois), a fim de apresentar a retificação das demonstrações contábeis. Apresentou-se as demonstrações contábeis ajustadas, restando constatado que houve superávit no exercício no valor de R\$ 1.523.157,95 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos). As demonstrações (ANEXO IV) foram auditadas pelo BKR Auditores Independentes. Submetidas à votação, as contas foram aprovadas por unanimidade, sem ressalvas.

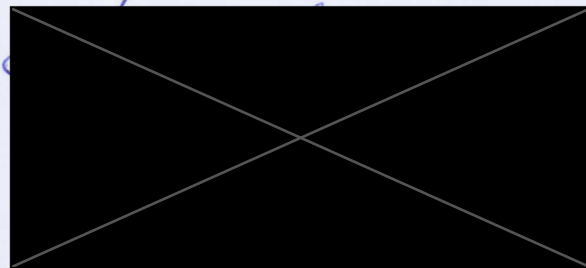
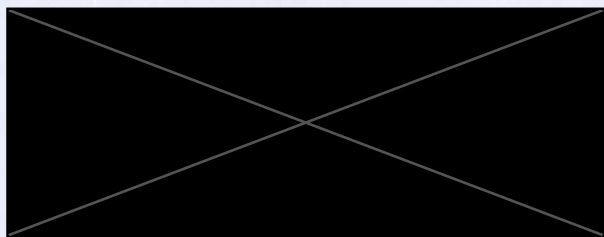
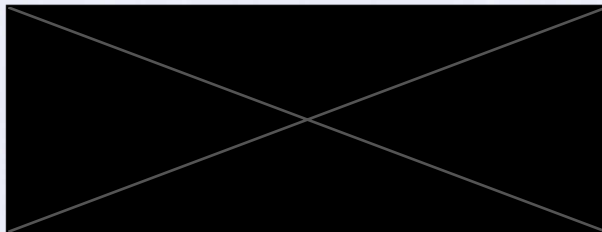
Em assuntos gerais, foi submetida à apreciação da assembleia a admissão de novos associados: Juliana Malta Tedaldi Ribeiro e Adriana Maffi (ANEXO X), sendo as admissões aprovadas por unanimidade.

RTDCPJ Santos
Registro nº

78527

Por fim, nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu lavrei a presente ata, sendo assinada em 2 (duas) vias pela Presidente dos trabalhos e pela Secretária de Mesa, para registro no cartório competente.

Santos, 07 de julho de 2026.



RTBGRJ Santos
Registro nº

78527.



Associação Pedagógica
Waldorf Santos

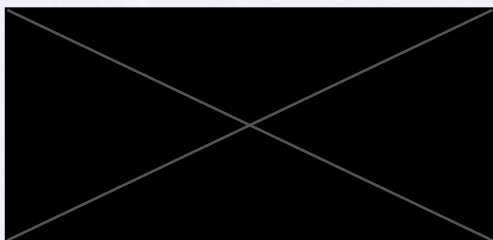
Rua Conselheiro João Alfredo, nº 340
Macuco, Santos - SP
cep. 11015-220
Fone: +55 13 3227.6327

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS

A ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.400.953/0001-42, por sua Diretora Executiva, abaixo assinada, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no **dia 7 de julho de 2026**, pela plataforma que está no link <https://us02web.zoom.us/join/edl?muid=57c8b68a-3269-420b-bd09-e944823dcfdb>, às 19h (dezenove horas), em primeira convocação, e às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) Modificações ao Estatuto Social da Associação para fins de atendimento às exigências apresentadas pelo Ministério da Educação no âmbito da análise do requerimento de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
- (ii) Retificação da demonstrações contábeis 2025;
- (iii) Outros Assuntos Gerais.

Santos, 26 de junho de 2026.



Associação Pedagógica
Registro nº

78527

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

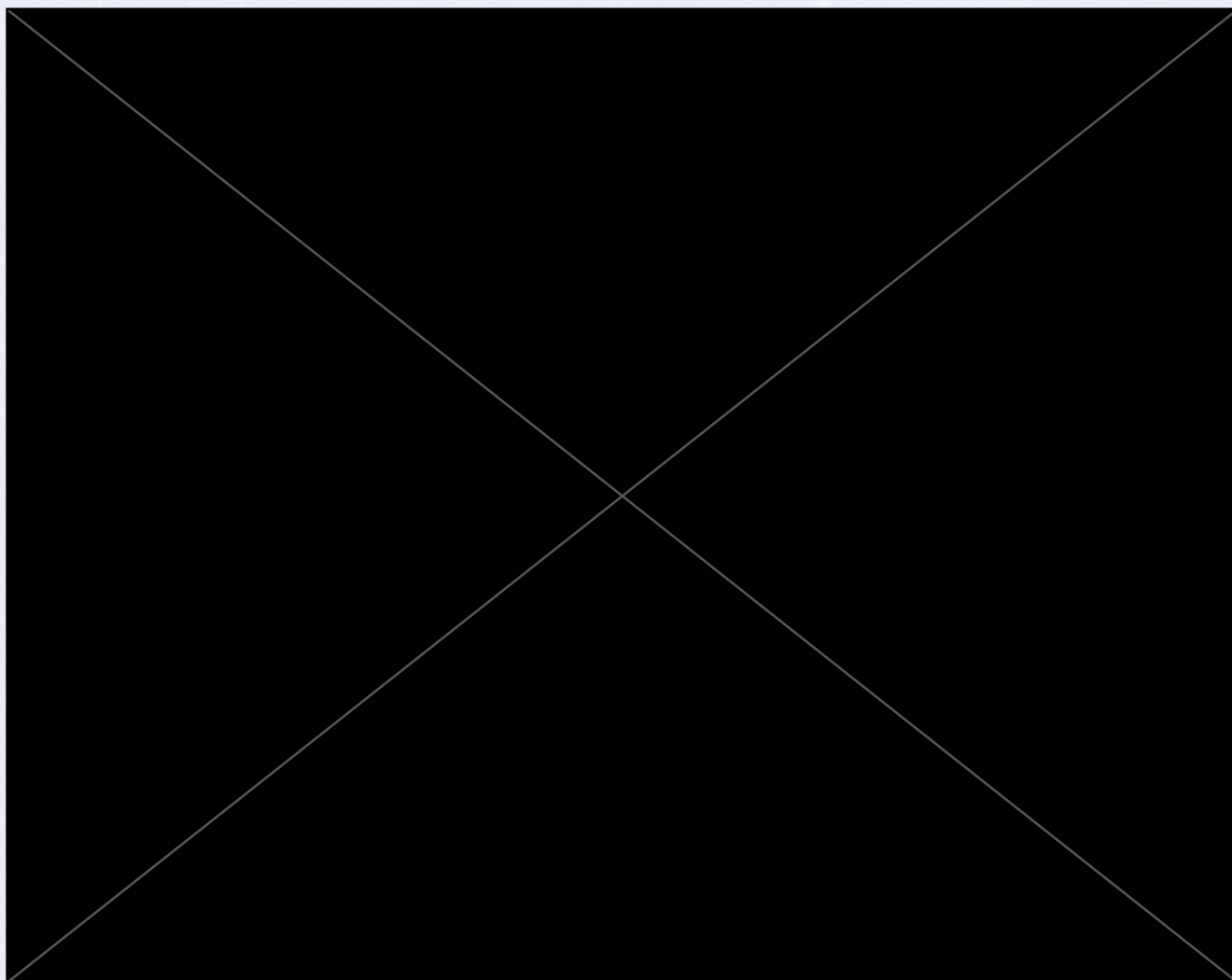


Associação Pedagógica
Waldorf Santos



ESCOLA
Waldorf
Santos

Anexo I - LISTA DE PRESENÇA DA PLATAFORMA



RTDCPJ Santos
Registro nº

78527.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Nome (nome original)	Ingressar na hora	Hora de saída	Duração (minutos)	Convidado	Registrando a resposta de isenção de responsabilidade
Cíntia Maluf Nathel da Costa	07/07/2026 18:57	07/07/2026 19:13	17	Sim	Sem resposta
Cíntia Maluf Nathel da Costa	07/07/2026 19:13	07/07/2026 20:38	85	Sim	OK
Deborah	07/07/2026 19:27	07/07/2026 19:30	4	Sim	OK
Jefferson Cruz	07/07/2026 19:10	07/07/2026 20:29	80	Sim	OK
Juliana malta - 4º ano	07/07/2026 19:08	07/07/2026 19:16	9	Sim	OK
Juliana malta - 4º ano	07/07/2026 19:16	07/07/2026 20:38	83	Sim	OK
Juliana malta - 4º ano (Juliana malta - moara)	07/07/2026 18:56	07/07/2026 19:01	5	Sim	Sem resposta
Mari J	07/07/2026 19:32	07/07/2026 20:05	34	Sim	Sem resposta
Priscila Rocha	07/07/2026 19:00	07/07/2026 20:38	99	Sim	Sem resposta
Rosa Cristina	07/07/2026 19:01	07/07/2026 20:38	98	Sim	OK
Rosalina Vieira Prado	07/07/2026 18:54	07/07/2026 20:07	74	Sim	Sem resposta
V - Adriana Boza (Adriana Boza)	07/07/2026 19:04	07/07/2026 20:15	72	Sim	OK
V - Aline Carrenho (Aline Carrenho)	07/07/2026 19:00	07/07/2026 20:38	99	Sim	OK
V - Aline Fernandes - Waldorf Santos	07/07/2026 19:00	07/07/2026 20:38	98	Sim	Sem resposta
V - Ana Beatriz Ghirello (Luiz Paulo Ghirello)	07/07/2026 19:07	07/07/2026 20:38	92	Sim	Sem resposta
V - Beatriz Teixeira (Beatriz Teixeira)	07/07/2026 18:53	07/07/2026 20:38	106	Sim	Sem resposta
V - Caio Gama (Caio Gama)	07/07/2026 19:10	07/07/2026 20:38	88	Sim	OK
V - Carol Aleixo (Paulo Mendes - BCN Treinamentos)	07/07/2026 18:47	07/07/2026 20:38	111	Não	OK
V - Catarina (Catarina)	07/07/2026 19:05	07/07/2026 20:35	90	Sim	OK
V - Roberta Mendes (Roberta Mendes)	07/07/2026 19:14	07/07/2026 20:38	85	Sim	Sem resposta
V - Thais Horta Lotfi - Waldorf Santos	07/07/2026 19:01	07/07/2026 20:38	98	Sim	OK
V - Val Rocha (Val Rocha)	07/07/2026 19:20	07/07/2026 19:52	33	Sim	OK
V - Marcia Chung (Marcia Chung)	07/07/2026 19:02	07/07/2026 20:04	63	Sim	OK
V - Renato Milsoni (Renato Milsoni)	07/07/2026 19:15	07/07/2026 20:02	48	Sim	OK
V - Thaís Polydoro	07/07/2026 19:17	07/07/2026 20:13	56	Sim	OK
Val Rocha	07/07/2026 18:55	07/07/2026 18:56	2	Sim	Sem resposta
V-Mariana Juliao (Mari J)	07/07/2026 19:00	07/07/2026 19:31	32	Sim	OK

RIDGPJ Santos
Registro nº

78527

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO	7.040.599,08D	3.339.403,78D
ATIVO CIRCULANTE	994.661,28D	766.022,84D
DISPONIVEL	109.794,97D	75.550,48D
CAIXA	0,00	233,37D
BANCOS CONTAS MOVIMENTO - SEM RESTRICAO	109.794,97D	75.317,11D
APLICACOES FINANCEIRAS	535.346,82D	574.676,55D
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	535.346,82D	574.676,55D
CLIENTES	121.775,34D	50.438,24D
CONTAS A RECEBER	136.033,35D	40.754,61D
OUTROS RECEBIVEIS DE CLIENTES	42.852,16D	9.683,63D
PROVISAO PARA PERDAS DE RECEBIVEIS	57.110,17C	0,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER	227.534,62D	65.078,16D
CREDITOS DE EMPREGADOS	21.642,56D	12.213,08D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	192.542,06D	42.874,51D
OUTROS RECEBIVEIS DE TERCEIROS	5.881,68D	3.080,83D
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.468,32D	6.909,74D
DESPESAS ANTECIPADAS	209,53D	279,41D
ASSINATURAS E ANUIDADES	209,53D	279,41D
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.045.937,80D	2.573.380,94D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	40.756,62D	70.756,62D
CAUCOES E DEPOSITOS	40.756,62D	70.756,62D
IMOBILIZADO	6.005.181,18D	2.502.624,32D
IMOBILIZADO SEM RESTRICAO	6.272.046,60D	2.568.231,16D
DEPRECIACAO ACUMULADA	266.865,42C	65.606,84C
PASSIVO	7.040.599,08C	3.339.403,78C
PASSIVO CIRCULANTE	3.113.068,87C	935.031,52C
FORNECEDORES	119.873,41C	97.129,20C
FORNECEDORES DIVERSOS	119.873,41C	97.129,20C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	208.211,65C	171.305,42C
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	118.438,74C	97.946,45C
PROVISOES TRABALHISTAS	89.772,91C	73.358,97C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	87.108,95C	79.112,06C
FEDERAL	39.999,02C	37.318,99C
PREVIDENCIARIA	18.401,11C	17.207,38C
TRABALHISTA	27.802,02C	23.997,58C
MUNICIPAL	483,96C	474,97C
SINDICATO/ASSOCIACOES	422,84C	113,14C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	46.600,00C
EMPRESTIMOS A PAGAR	0,00	46.600,00C
OUTRAS EXIGIBILIDADES	2.697.874,86C	540.884,84C
OUTRAS OBRIGACOES	2.327.804,80C	24.052,16C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	370.070,06C	516.832,68C
PATRIMÔNIO SOCIAL	3.927.530,21C	2.404.372,26C
PATRIMÔNIO SOCIAL	2.404.372,26C	927.279,27C
PATRIMÔNIO	2.404.372,26C	927.279,27C
SUPERAVIT/DEFICIT ACUMULADO	1.523.157,95C	1.477.092,99C
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCICIO	1.523.157,95C	1.477.092,99C

RTBGRJ Santos
Registro nº

78527

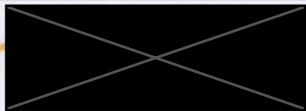
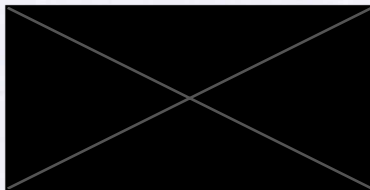
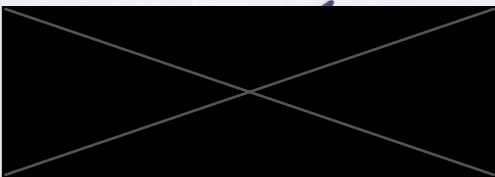
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA	7.235.270,10	6.670.188,28
SERVICOS PRESTADOS EDUCACIONAIS - SEM RESTRICAO	4.306.490,76	3.570.319,12
SERVICOS PRESTADOS ASSISTENCIA SOCIAL SEM RESTRICAO	93.000,00	303.000,00
GRATUIDADES EDUCACIONAIS - SEM RESTRICAO	1.614.128,79	1.452.914,00
DOAÇÕES/CONTRIBUIÇÕES	1.221.650,55	1.343.955,16
DEDUÇÕES	(1.707.128,79)	(1.755.914,00)
BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS - EDUCAÇÃO BÁSICA	(1.614.128,79)	(1.452.914,00)
SERVIÇOS PRESTADOS ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(93.000,00)	(303.000,00)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	5.528.141,31	4.914.274,28
CUSTOS	(2.073.293,10)	(1.783.399,26)
CUSTOS COM SALARIOS E ENCARGOS TRABALHISTAS	(1.992.593,07)	(1.725.074,93)
CUSTOS COM BENEFICIOS A EMPREGADOS	(80.700,03)	(58.324,33)
RESULTADO BRUTO	3.454.848,21	3.130.875,02
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.090.700,07)	(1.798.334,53)
DESPESAS TRABALHISTAS	(673.484,68)	(647.980,42)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS	(338.207,50)	(247.437,81)
DESPESAS COM MANUTENCAO / CONSERVACAO	(131.450,95)	(60.245,15)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(34.660,49)	(25.369,43)
DESPESAS COM LOCAÇÕES / ARRENDAMENTOS	(252.062,10)	(434.583,49)
DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(19.325,87)	(261,92)
DESPESAS COM DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(201.258,58)	(56.430,29)
DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	(82.540,75)	(65.717,04)
DESPESAS GERAIS	(300.598,98)	(260.308,98)
DESPESAS COM PROVISÕES/PERDAS	(57.110,17)	0,00
DESPESAS COM PROJETO SÓCIO - EDUCATIVO	(40.642,68)	0,00
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	227.053,02	102.473,91
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	227.053,02	107.123,91
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(4.650,00)
SUPERÁVIT/DÉFICIT OPERAC. ANTES RESUL. FINANCEIRO	1.550.558,48	1.435.014,40
RESULTADO FINANCEIRO	(27.400,53)	42.078,59
DESPESAS FINANCEIRAS	(137.755,36)	(14.392,93)
RECEITAS FINANCEIRAS	110.354,83	56.471,52
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.523.157,95	1.477.092,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.523.157,95	1.477.092,99



RTBGRJ Santos
Registro nº

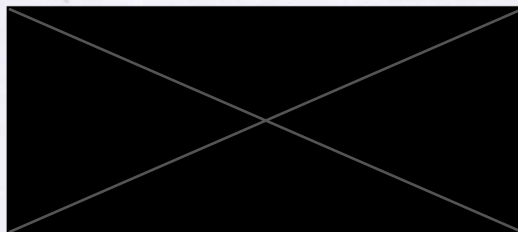
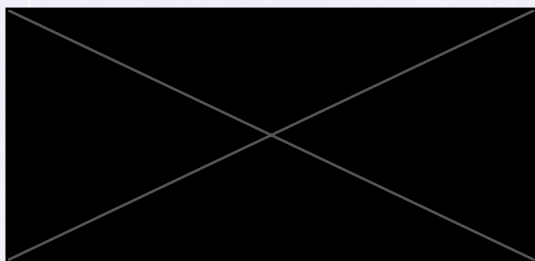
78527.

Handwritten signature and initials.

Empresa: ASSOCIACAO PEDAGOGICA WALDORF SANTOS
C.N.P.J.: 23.400.953/0001-42
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit (Déficit) do período	1.523.157,95	1.477.092,99
Depreciação e amortização	201.258,58	56.430,29
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	34.837,75
Provisão para Devedores Duvidosos	57.110,17	0,00
Superávit (Déficit) ajustado	1.781.526,70	1.568.361,03
Cientes	(128.447,27)	(35.089,14)
Outros créditos a receber	(162.456,46)	(37.637,06)
Despesas antecipadas	69,88	395,46
Cauções e Depósitos	30.000,00	0,00
Fornecedores	22.744,21	6.065,84
Obrigações trabalhistas	36.906,23	(9.231,15)
Obrigações tributárias	7.996,89	1.320,72
Outras exigibilidades	2.156.990,02	186.556,67
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.745.330,20	1.680.742,37
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Adição de ativo imobilizado	(3.703.815,44)	(1.473.870,20)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(3.703.815,44)	(1.473.870,20)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimento/ Pagamento de Empréstimos	(46.600,00)	46.600,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(46.600,00)	46.600,00
Aumento nas Disponibilidades	(5.085,24)	253.472,17
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	650.227,03	396.754,86
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	645.141,79	650.227,03
Aumento nas Disponibilidades	(5.085,24)	253.472,17



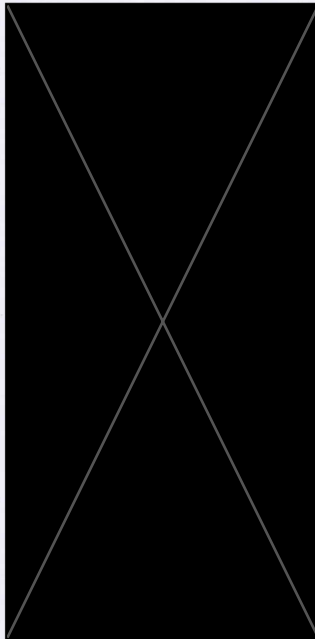
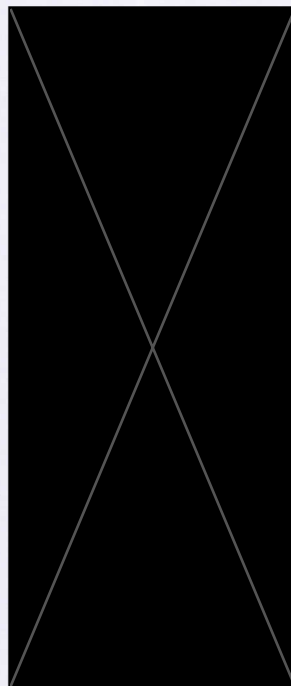
BTBPPJ Santos
Registro nº

78527.

[Handwritten signature]

Empresa: ASSOCIACAO PEDAGOGICA WALDORF SANTOS
C.N.P.J.: 23.400.953/0001-42
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERÁVIT/ DÉFICIT DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldos Inicial 31/12/2023	1.122.342,98	-229.901,46	892.441,52
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	34.837,75		34.837,75
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.477.092,99	1.477.092,99
TRANSF. DE SUPERÁVIT/DEFICIT EXERCÍCIO	-229.901,46	229.901,46	0,00
Saldo Final 31/12/2024	927.279,27	1.477.092,99	2.404.372,26
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.477.092,99	1.523.157,95	1.523.157,95
TRANSF. DE SUPERÁVIT/DEFICIT EXERCÍCIO		-1.477.092,99	0,00
Saldo Final 31/12/2025	2.404.372,26	1.523.157,95	3.927.530,21



RTDCPJ Santos
Registro nº

78527

[Handwritten signature]

Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em reais)

1. Contexto operacional

A ASSOCIACAO PEDAGOGICA WALDORF SANTOS fundada em 21 de setembro de 2015, é uma Outras Formas de Associação com personalidade jurídica de direito privado, Sem Fins Lucrativos que tem por finalidade social

- a) fomentar, manter e desenvolver a pedagogia Waldorf na região da baixada santista;
- b) gerir escolas Waldorf em todas as fases de ensino, desde creche, educação infantil, ensino fundamental e médio, sem fins lucrativos de caráter associativo;
- c) fomentar e desenvolver iniciativas baseadas na antroposofia, voltadas a educação, arte, cultura e saúde do ser humano;
- d) utilizar os espaços que ocupa para o desenvolvimento de atividades educacionais, artísticas, esportivas e culturais para a comunidade, baseados nos princípios da antroposofia;

2. Apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas - NBC TG 1000 (R1), incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – “Entidades sem Finalidade de Lucros” (“ITG 2002”) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e somente das quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Base de elaboração

As demonstrações contábeis foram preparadas pela Administração da Associação considerando o pressuposto da continuidade normal de suas atividades e foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis da Associação são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Instituição atua (“a moeda funcional”). As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional e, também, a moeda de apresentação da Associação.

RTDCPJ Santos
Registro nº

3. Resumo das principais práticas contábeis

O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Associação é como segue:

78527

a) Apuração do superávit (déficit)

O superávit (déficit) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. O superávit do exercício será incorporado ao patrimônio social em conformidade com as exigências legais e estatutárias, uma vez que o superávit será aplicado integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais e de acordo com a Resolução nº 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1).

b) Caixa e equivalentes de caixa

São valores em caixa e equivalentes de caixa, incluindo valores mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras são registradas pelo montante

aplicado acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedam seus valores de mercado ou de realização.

c) Contas a receber de mensalidades

As receitas das mensalidades, são reconhecidas em observância a competência, quando da prestação do serviço, desta forma, o saldo ora demonstrado são mensalidades vencidas a receber, bem como, acordos de débitos com os alunos.

A provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa é calculada com base nas perdas avaliadas como prováveis na realização das contas a receber. A associação avalia periodicamente a carteira de clientes. Em 2025, não constituiu provisão em razão do baixo risco avaliado sobre a inadimplência em 31 de dezembro.

d) Imobilizado e intangível

Registrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação/amortização acumulada e ajustes ao seu valor de recuperação (valor em uso), se aplicável. A depreciação/ amortização é calculada pelo método linear com base no tempo de vida útil bens ou Contratos.

e) Provisão para férias e encargos sociais

Constituída com base na remuneração dos empregados e nos direitos adquiridos nas datas de encerramento das demonstrações contábeis, incluindo o abono de férias e os respectivos encargos sociais.

f) Impostos

A Associação, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não está sujeita à incidência do Imposto de Renda nem da Contribuição Social sobre o superávit (déficit) apurado em cada exercício.

g) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (12 meses). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante e reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

h) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Associação e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando o Instituto possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo e são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

i) Uso de estimativas

A preparação de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, os passivos, as receitas e as despesas da Associação, bem como na divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se à determinação da provisão para riscos e provisão para perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa.

j) Demonstração dos fluxos de caixa

Foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o NBC TG 1000 (R1), Seção 7 Demonstração dos Fluxos de Caixa. As demonstrações dos fluxos de caixa refletem as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método indireto. Os termos utilizados na demonstração do fluxo de caixa são os seguintes:

- Atividades operacionais: são as principais atividades geradoras de ingressos e receitas do Associação e outras atividades que não sejam atividades de investimento ou de financiamento;

78527

- Atividades de investimentos: são as atividades relativas à aquisição e alienação de ativos não circulantes e outros investimentos não incluídos em atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: são as atividades que têm como consequência alterações na dimensão e composição do capital próprio e nos empréstimos obtidos pelo Instituto.

k) Reconhecimento das receitas e despesas

As receitas de mensalidades e despesas são registradas pelo regime de competência, as receitas de doações são reconhecidas pelo regime de caixa (*).

(*) as doações de créditos da Nota Fiscal Paulista foram reconhecidas pelo regime de competência, considerando a data de disponibilização do crédito.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2025	2024
Caixa e bancos	109.974	75.550
Aplicações Financeiras (*)	535.346	574.677
Total	645.320	650.227

(*) referem-se, substancialmente, às aplicações de renda fixa, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor. Podem ser resgatadas a qualquer momento sem ônus e estão registradas pelo valor da aplicação acrescida dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

5. Contas a receber

	2025	2024
Mensalidades de alunos	146.824	40.754
Contas a Receber Inovase (*)	42.852	9.684
Depósitos a Compensar (**)	10.198	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (***)	(57.110)	0,00
Total	142.764	50.438

(*) em 2024, a Associação passou a utilizar um sistema de gerenciamento de boletos. O saldo em "Contas a receber Inovase" evidencia o montante a ser repassado para a Associação em 31/12/2025.

(**) refere-se a depósitos de mensalidades realizados em 30/12/2025. Em razão do prazo de compensação bancária, os valores não foram efetivamente creditados na conta da instituição até 31/12/2025, embora, nessa mesma data, os respectivos débitos já não constassem na lista de inadimplentes.

(***) a Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída com base na análise individualizada da carteira de inadimplentes da instituição, considerando critérios de risco, histórico de inadimplência e expectativas de recuperação. Ao longo do exercício, a instituição realizou medidas administrativas de cobrança. Entretanto, após avaliação atualizada, identificou-se que determinados devedores apresentam baixa probabilidade de liquidação.

Dessa forma, em observância aos princípios da prudência e da competência, a administração entendeu como necessária a constituição da provisão para cobrir eventuais perdas estimadas pela não liquidação por parte desses inadimplentes.

Ressalta-se que a instituição continuará adotando medidas de cobrança e acompanhamento desses créditos, com o objetivo de maximizar sua recuperação, ainda que classificados como de difícil realização.

6. Outros créditos a receber

	2025	2024
Adiantamento a empregados (Salário, Férias, 13º Salário)	21.643	12.213
Adiantamento à fornecedores (*)	198.424	45.955
Impostos a recuperar	7.468	6.910
Total	227.535	65.078

(*) o aumento no saldo de adiantamentos a fornecedores refere-se à construção da cobertura da quadra esportiva. Os pagamentos foram iniciados em 2025; contudo, o fornecedor entregará a respectiva documentação fiscal, somente após a conclusão da Obra.

7. Cobertura de seguros

O Instituto adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

8. Imobilizado

	% Taxa anual depreciação	2025			2024 Líquido
		Custo	Deprec. acumulada	Líquido	
Equipamentos de informática	20%	19.140	(9.445)	9.695	11.899
Máquinas e equipamentos	10%	98.718	(3.091)	95.627	4.488
Móveis e utensílios	10%	67.319	(9.231)	58.088	49.003
Instalações	10%	12.315	(9.713)	2.602	3.834
Brinquedos Didáticos	10%	26.720	(4.125)	22.595	15.096
Materiais Esportivos	10%	10.610	(1.883)	8.727	
Benfeitorias no Imóvel	4%	2.573.402	(146.161)	2.427.241	2.418.305
Edifícios	4%	3.465.378	(84.212)	3.381.166	
Total		6.273.602	(267.861)	6.005.742	2.502.624

A movimentação do ativo imobilizado ocorrida em 2025 e 2024 foi a seguinte:

	% Taxa anual depreciação	Saldo em 2024	Adições	Baixas	Depreciação	Saldo em 2025
Equipamentos de informática	20%	11.899	1.518	-	(3.723)	9.695
Máquinas e equipamentos	10%	4.488	93.820	-	(2.681)	95.627
Móveis e utensílios	10%	49.003	14.500	-	(5.415)	58.088
Instalações	17%	3.834	-	-	(1.231)	2.602
Brinquedos Didáticos	10%	15.096	10.620	-	(3.120)	22.595
Materiais Esportivos	10%	-	10.810	(200)	(1.883)	8.727
Benfeitorias no Imóvel	4%	2.418.304	126.842	(17.916)	(84.213)	2.427.241
Edifícios	4%	-	3.465.378	-	(99.988)	3.381.166
Total		2.502.624	3.723.488	(18.116)	(202.254)	6.005.742

9. Obrigações trabalhistas

	2025	2024
Salários a pagar	118.439	97.946
Provisão de férias	89.773	73.359
Total	208.212	171.305

10. Obrigações tributárias

	2025	2024
IRRF s/ Salário a recolher	35.116	33.602

78527

IRRF s/ Aluguel a recolher	4.351	3.267
IRRF s/ Serviços PJ a recolher	120	110
Impostos retidos (PIS-COFINS-CSLL)	400	340
INSS empregados	18.313	14.960
INSS s/ Autônomos	88	2.247
FGTS a recolher	20.620	18.129
FGTS sobre férias	7.182	5.869
ISS retido a recolher	484	475
Contribuição Sindical	117	113
Contribuição Assistencial	306	-
Total	87.097	79.112

11. Outras Obrigações

	2025	2024
Adiantamento de Clientes (*)	370.070	516.833
Aluguel a Pagar	14.795	24.052
Empréstimos Consignados de Empregados (**)	3.885	-
Contas a pagar – Cartões de Crédito	284	-
Mitra Diocesana – Aquisição Imóvel (***)	2.308.841	-
Total	2.697.875	540.885

(*) em 2024, com uma ação colaborativa, um número maior de pais optou pela antecipação das anuidades referentes a 2025. Essa iniciativa ocorreu em razão dos custos enfrentados pela instituição com as obras que estiveram em andamento ao longo de 2023 e 2024.

(**) refere-se aos valores a serem repassados após os descontos realizados na folha de pagamento dos empregados que optaram pela contratação de empréstimo consignado CLT, nos termos da Lei nº 15.179/2025.

(***) refere-se ao compromisso de pagamento relacionado à aquisição do imóvel localizado na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 340.

12. Patrimônio social

O saldo do patrimônio social é o resultado do patrimônio social no início do exercício, acrescido do superávit ou deduzido do déficit do exercício corrente.

13. Receita operacional líquida

	2025	2024
Receita Operacional Bruta		
Receita de Serviços Educacionais	4.306.491	3.570.319
Receita de Assistência Social – Trabalho Voluntário	93.000	303.000
Receita de Gratuidades Educacionais	1.614.129	1.452.914
Receita de Doações	1.237.264	1.343.955
Subtotal	7.250.884	6.670.188
Deduções da receita		
Gratuidades Educacionais	(1.614.129)	(1.452.914)
Assistência Social – Trabalho Voluntário	(93.000)	(303.000)
Subtotal	(1.707.129)	(1.755.914)
Total	5.543.755	4.914.274

78527

14. Custo dos serviços prestados

	2025	2024
Custos dos serviços		
Custos com salários e encargos trabalhistas	(1.992.593)	(1.783.39)
Custos com benefícios a empregados	(77.303)	(58.324)
Total	(2.069.896)	(1.783.399)

O total de custo dos serviços, representam os gastos com funcionários da divisão acadêmica, com a finalidade de evidenciar o custo da mão de obra aplicada diretamente na prestação de serviços.

15. Despesas operacionais

	2025	2024
Despesas por natureza		
Despesa Trabalhistas	(676.882)	(647.980)
Despesa Serviços Prestados	(351.888)	(247.438)
Despesas com Manutenção e Conservação	(133.013)	(60.245)
Despesas Tributárias	(34.660)	(25.369)
Despesas com Locação/Arrendamentos	(252.062)	(434.584)
Despesas com Propaganda e Publicidade	(19.326)	(262)
Despesas com Depreciação e Amortização (*)	(202.254)	(56.430)
Despesas com Utilidades e Serviços	(82.595)	(65.717)
Despesas gerais (**)	(309.708)	(260.309)
Despesas com Benefícios Complementares	(40.643)	-
Total	(2.103.031)	(1.798.334)

(*) em 07/2024, a Associação passou a usufruir do imóvel objeto da obra iniciada em 05/06/2023, iniciando assim a depreciação do Imóvel.

(**) inclui despesas com materiais de escritório, alimentação, cursos, eventos, limpeza e quilometragem.

16. Resultado financeiro

	2025	2024
Receita		
Juros ativos, Rendimentos de Aplicações e Descontos Obtidos	100.842	56.472
Total	100.842	56.472
Despesas		
Juros, Descontos Concedidos, Tarifas, IOF e IR s/ Aplicações (*)	(133.885)	(14.393)
Total	(133.885)	(14.393)
Resultado Financeiro Líquido	(33.043)	42.079

(*) em 2025, a Associação passou a conceder descontos condicionais a alunos, resultando no reconhecimento de uma despesa financeira de R\$ 124.199,84 no exercício.

17. Gratuidades

A Associação disponibilizou gratuidades no ano letivo 2025 atendendo a Lei complementar nº187/2021. Em 31/12/2025, o total de gratuidades concedidas foi:

78527

	2025	2024
Bolsas de Estudos – Sociais	879.208	507.910
Bolsas de Estudos – Filhos de Funcionários	581.449	706.420
Bolsas de Estudos e Descontos Parciais	153.472	238.584
Total	1.614.129	1.452.914

18. Isenção Previdenciária

Em atendimento a legislação vigente, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas durante os exercícios de 2025 e de 2024 em virtude do CEBAS, corresponde aos montantes de R\$ 615.982 e de R\$ 545.170, respectivamente.

19. Isenção/renúncia fiscal de impostos e contribuições

O Associação Pedagógica Waldorf de Santos, é reconhecida como entidade sem fins lucrativos. Em atendimento a ITG 2002 (R1), a entidade está demonstrando os valores relativos às isenções tributárias usufruídas, como COFINS (3%), PIS (0,65%) e ISS (2%), CSLL (9%), IRPJ (15%) e adicional IRPJ (10%), como se fossem devidas, conforme a seguir:

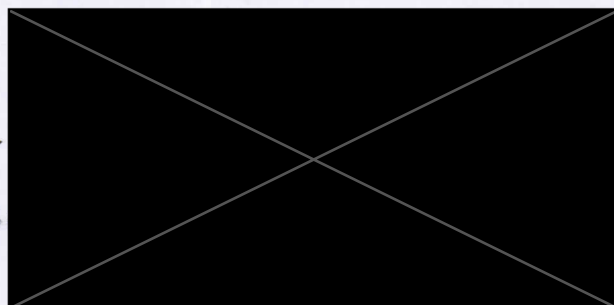
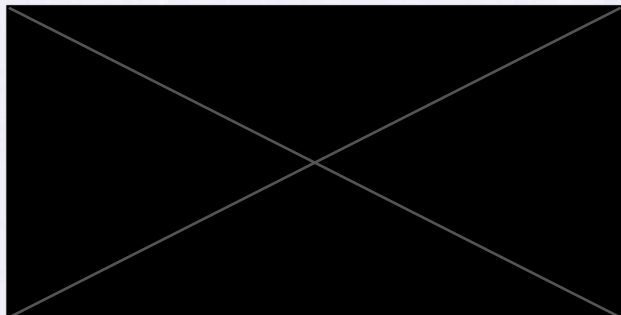
	2025	2024
COFINS	218.649	200.106
PIS	47.374	43.356
ISS	145.766	133.404
CSLL	97.451	99.020
IRPJ	246.698	251.057
Total	755.938	726.943

20. Trabalho Voluntário

Conforme Resolução 1.409 – ITG 2002 do Conselho Federal de Contabilidade, no item 19, o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. De acordo com o Apêndice "A" desta Resolução, o trabalho voluntário deve ser tratado em receitas e despesas no mesmo valor e não afetando o resultado final de superávit e ou déficit.

Em 2025 e 2024, a Associação obteve trabalhos voluntários conforme demonstrados abaixo:

	2025	2024
Trabalho Voluntário de Gestão	75.000	221.500
Trabalho Voluntário Demais Atividades e Ações	18.000	81.500
Total	93.000	303.000



78527

81

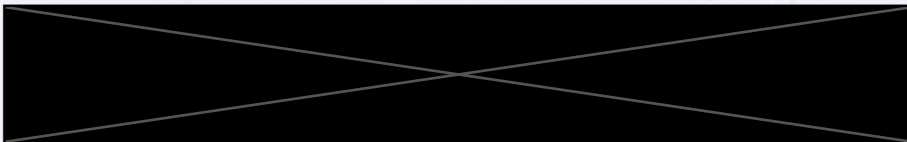


Associação Pedagógica
Waldorf Santos



ESCOLA
Waldorf
Santos

Anexo V - NOVOS ASSOCIADOS



Associação Pedagógica Waldorf Santos
R. ...

... 78527 .

3

8.

J.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º – A **ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA WALDORF SANTOS**, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, é uma organização da sociedade civil (OSC), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins econômicos, que se regerá pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Poderá a **ASSOCIAÇÃO** adotar um regimento interno, que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral, com a finalidade de regular e detalhar as disposições contidas no presente Estatuto Social.

Artigo 2º – A **ASSOCIAÇÃO** tem sua sede e foro no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro João Alfredo, n.º 340, Bairro Macuco, CEP: 11015-220, Santos- SP.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais a **ASSOCIAÇÃO** poderá se organizar em unidades, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante as disposições contidas neste Estatuto Social e no Regimento Interno, quando houver, após aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 3º – O prazo de duração da **ASSOCIAÇÃO** é indeterminado.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Artigo 4º – A **ASSOCIAÇÃO** tem como finalidades de relevância pública e social:

- a) Fomentar, manter e desenvolver a pedagogia Waldorf na região da baixada santista;
- b) Gerir escolas Waldorf em todas as fases de ensino, desde creche, educação infantil, ensino fundamental e médio, sem fins lucrativos e de caráter associativo;
- c) Fomentar e desenvolver iniciativas baseadas na Antroposofia, voltadas à educação, arte, cultura e saúde do ser humano;
- d) Utilizar os espaços que ocupa para o desenvolvimento de atividades educacionais, artísticas, esportivas e culturais para a comunidade, baseados nos princípios da Antroposofia;
- e) Promover a valorização da dignidade humana, da cidadania, do voluntariado, da paz, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais, relevantes para o bom desenvolvimento da sociedade.
- f) Empreender ações no âmbito da educação e da cultura que sejam de interesse dos direitos da criança e do adolescente, em todo o território nacional e internacional, necessárias a assegurar a vida com liberdade, solidariedade e dignidade, amparada por garantias individuais e coletivas, especialmente as contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, independente de autorização da Assembleia Geral.

RTDCPJ Santos
Registro nº

78527.

Artigo 5º – Para atingir as suas finalidades a **ASSOCIAÇÃO** deverá observar os seguintes princípios e/ou procedimentos:

- a) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- b) Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- c) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e às demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- e) Promover a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, quanto à aplicação de eventuais recursos obtidos junto a órgãos públicos; e
- f) Prestar contas de todos os recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – A **ASSOCIAÇÃO** não tem finalidade econômica e não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, devendo aplicá-lo integralmente na consecução de seu objeto social.

Parágrafo segundo – É vedado à **ASSOCIAÇÃO** o envolvimento em questões político-partidárias, classistas ou religiosas.

Artigo 6º — Em observância ao princípio da universalidade do atendimento, às atividades da **ASSOCIAÇÃO** não serão dirigidas exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional, sendo acessíveis a qualquer pessoa interessada em suas atividades educacionais.

Parágrafo Primeiro — Na área de educação, o atendimento ao princípio da universalidade pressupõe a seleção de bolsistas segundo o perfil socioeconômico, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, sendo vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos ou quaisquer outros que afrontem esse perfil, ressalvados os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Segundo — A **ASSOCIAÇÃO** concederá bolsas de estudo integrais e parciais nos percentuais mínimos exigidos pela legislação vigente para concessão e manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social — CEBAS na área de educação, destinadas a educandos que atendam aos critérios socioeconômicos legalmente estabelecidos.

Parágrafo Terceiro — É vedada qualquer diferença de tratamento entre alunos bolsistas e alunos pagantes no que se refere ao acesso às atividades educacionais e aos serviços prestados pela **ASSOCIAÇÃO**.

RTDCPJ Santos
Registro nº

78527.

Parágrafo Quarto — A **ASSOCIAÇÃO** manterá registros individualizados dos atendimentos prestados a título de gratuidade, disponibilizados aos órgãos de controle e fiscalização competentes sempre que solicitados.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS FONTES DE RECURSO

Artigo 7º — O patrimônio e as fontes de recursos da **ASSOCIAÇÃO** são formados por:

- a) Doações, legados, patrocínios, parcerias, mensalidades por serviços prestados e contribuições de associados, pessoas físicas ou jurídicas, bem como entidades nacionais ou estrangeiras;
- b) Subvenções e doações do Poder Público Federal, Estadual e Municipal e organismos internacionais;
- c) Bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir e seus rendimentos;
- d) Valores obtidos através da organização e promoção de eventos, congressos, simpósios, seminários, mesas redondas, conferências e cursos, desde que revertidos totalmente em benefício da **ASSOCIAÇÃO**;
- e) Acordos, contratos, convênios, termos de parcerias, termo de colaboração e/ou fomento, celebrados com pessoas físicas, pessoas jurídicas, públicas e privadas, bem como órgãos internacionais;
- f) Comercialização de produtos desenvolvidos pela **ASSOCIAÇÃO**, ou por terceiros que tenham finalidades análogas, como atividade meio, devendo toda a renda obtida na comercialização ser revertida aos objetivos da associação;
- g) Produção, publicação, edição, distribuição e divulgação de livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, discos, discos magnéticos ou ópticos, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão, entre outros;
- h) Direitos sobre autoria, marcas, patentes e processos que lhe pertençam;
- i) Criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional, o qual, se aprovado em assembleia geral, será regulamentado em Regimento Interno;
- j) Estabelecimento de franquias sociais, mediante regras estabelecidas em regimento interno;
- k) Promoção de campanhas de arrecadação de fundos para promoção e apoio de suas atividades;
- l) Práticas de quaisquer atos e atividades lícitas para a execução de seus objetivos, mesmo que não estejam listados no presente estatuto, desde que previamente aprovados pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º Os associados da **ASSOCIAÇÃO** são pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, e pessoas jurídicas admitidas e classificadas da seguinte forma:

- a) Fundador: pessoa física que participou da assembleia de constituição;
- b) Efetivo: pessoa física que demonstrar interesse em contribuir efetivamente para a promoção e participação das atividades desenvolvidas pela **ASSOCIAÇÃO**, através de preenchimento de formulário obtido junto a Diretoria Executiva e indicado por um membro da Diretoria, sendo necessário 1 (um) ano nesta categoria para ser considerado associado efetivo;

RTDCPJ Santos
Registro nº

78527

- c) Beneficiário: pessoa física, pais de alunos da **ASSOCIAÇÃO**, que mensalmente contribuem, mediante contribuição associativa, e que usufruem de benefícios estabelecidos em regimento interno;
- d) Contribuinte: pessoas físicas ou jurídicas que pretendam contribuir financeiramente com as atividades da **ASSOCIAÇÃO**, admitido mediante aprovação da Diretoria; e
- e) Benemérito: pessoa física que exerceu relevante papel para a consecução das finalidades da **ASSOCIAÇÃO**, nomeado em Assembleia Geral, após indicação da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Qualquer associado poderá a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da **ASSOCIAÇÃO**, mediante comunicação escrita encaminhada à Diretoria e posterior aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: O associado poderá pertencer a mais de uma categoria simultaneamente.

Artigo 9º - São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais com direito a voz;
- b) Promover a convocação de assembleias e reuniões dos órgãos deliberativos por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito a voto;
- c) Propor a admissão de novos associados; e
- d) Participar das atividades promovidas pela **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo Único – Cabe, exclusivamente, aos associados fundadores e efetivos o direito a votar e ser votado para os cargos da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Artigo 10º - São deveres dos associados, além dos demais estabelecidos no presente Estatuto Social:

- a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e demais disposições internas;
- b) Respeitar e cumprir as decisões das assembleias e demais órgãos da **ASSOCIAÇÃO**;
- c) Comparecer às assembleias e reuniões para as quais sejam convocados; e
- d) Contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu bom nome.

Artigo 11º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela **ASSOCIAÇÃO.**

Artigo 12º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente se comprovada a justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito à ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Descumprimento de quaisquer de seus deveres;
- b) Infringir qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos administrativos;
- c) Praticar delitos e desvios de recursos ou bens da **ASSOCIAÇÃO**;
- d) Não participar das assembleias gerais, configurando justa causa para a exclusão após 3 (três) faltas consecutivas sem a apresentação de justificativa acolhida pela Diretoria, com exceção dos associados que não tenham direito a voto;
- e) Praticar qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da **ASSOCIAÇÃO** ou de seus associados; e

RTDCPJ Santos
Registro nº

78527.

- f) Praticar atos ou valer-se do nome da **ASSOCIAÇÃO** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

Artigo 13º - Em qualquer das hipóteses previstas no artigo 12º, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da **ASSOCIAÇÃO** por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembleia Geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em assembleia especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Primeiro – A exclusão de associado e a destituição dos administradores é ato decisório da competência da Assembleia Geral, tomada pela maioria simples, após ouvido o interessado e assegurado seu direito de defesa, sendo que a este não assiste o direito de indenização ou de recebimento de qualquer fração do patrimônio social da **ASSOCIAÇÃO** em caso de exclusão. Desta decisão cabe Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, endereçado ao Diretor Executivo que convocará nova Assembleia Geral para análise e votação do mesmo.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 14º – A estrutura organizacional da **ASSOCIAÇÃO** é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho de Administração;
- d) Conselho Consultivo; e
- e) Conselho Fiscal.

RTDOPJ Santos
Registro nº

78527.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 15º – A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação da **ASSOCIAÇÃO**, formada por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, com poderes para deliberar sobre todas as atividades relativas ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e funcionamento.

Parágrafo Único – Os associados se reunirão em assembleia geral por convocação do Diretor Executivo ou quando convocados por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados que tenham direito à voto, mediante convocatória colocada no quadro de avisos da **ASSOCIAÇÃO** ou qualquer outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Artigo 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma on-line por meio de plataforma informada previamente pelo Diretor Executivo mediante envio, por e-mail, de edital de convocação aos associados, respeitando os prazos e demais requisitos estabelecidos no presente estatuto social. A participação dos associados na Assembleia Geral on-line será comprovada com o

print da tela que contenha a data, horário e nome dos associados participantes, sendo ainda transcrito na ata o nome dos participantes e lavradas as suas manifestações. Quando tratar-se de reunião do conselho fiscal o mesmo procedimento será realizado, demonstrada a participação com print da tela e transcrição na ata sobre a análise e parecer dos conselheiros.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral instalar-se-á com o quórum de ao menos dois terços dos associados, que tenham direito à voto, em primeira convocação, e com qualquer número de associados presentes meia hora depois, em segunda convocação.

Parágrafo Terceiro - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Executivo, que designará o Secretário, dentre os associados presentes e este ficará responsável pela transcrição da respectiva ata.

Artigo 17º - Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- a) Examinar e aprovar a proposta de programação anual, bem como o respectivo orçamento;
- b) Examinar e aprovar o relatório anual de atividades; e
- c) Discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial, referentes ao ano findo.

RTDCPJ Santos
Registro nº

Artigo 18º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Aprovar o Regimento Interno, bem como eventuais alterações;
- b) Aprovar a destituição de associados efetivos;
- c) Aprovar a nomeação de associados beneméritos;
- d) Eleger e destituir os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- e) Aprovar os membros do Conselho Consultivo indicados pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração;
- f) Decidir sobre as alterações no Estatuto, bem como a forma de administração;
- g) Julgar os recursos apresentados contra as decisões que determinaram a exclusão do associado;
- h) Ratificar o desligamento do associado que não tenha mais interesse em participar do quadro associativo da **ASSOCIAÇÃO**;
- i) Decidir sobre a dissolução da **ASSOCIAÇÃO**;
- j) Aprovar a criação de Fundo de Desenvolvimento Institucional e sua destinação; e
- k) Decidir sobre qualquer matéria não expressamente prevista neste Estatuto;

78527

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem as alíneas "d", "f", e "i", é exigida a convocação especial de assembleia geral para deliberar sobre essa finalidade, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto.

Artigo 19º- As deliberações serão tomadas pela anuência da maioria dos associados presentes, que tenham direito a voto, computados os votos dos participantes conectados por áudio e/ou videoconferência, respeitando os limites estabelecidos neste Estatuto. No caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo Primeiro - Os associados que não puderem participar das assembleias gerais poderão fazer-se representar por procurador regularmente constituído, mediante procuração pública ou particular.

Parágrafo Segundo - Em casos emergenciais, onde as decisões devam ser imediatas, o Diretor Executivo terá poder de decisão com anuência de ao menos 4 membros dos Órgãos Deliberativos (Diretoria, Conselhos de Administração e Fiscal), incluindo obrigatoriamente o Diretor Executivo, devendo ser convocada Assembleia Geral posteriormente para ciência das decisões tomadas.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

Artigo 20º - A Diretoria é o órgão de direção e supervisão administrativa da ASSOCIAÇÃO, composta por 3 (três) membros estatutários, que ocupam respectivamente os cargos de Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria se reunirá ordinariamente ao menos uma vez ao ano, quando convocada por seu Diretor Executivo ou extraordinariamente quando houver necessidade.

Parágrafo Segundo - Compete a Diretoria:

- a) Promover a realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO;
- b) Administrar e dirigir a ASSOCIAÇÃO, gerenciar os trabalhos e o patrimônio da ASSOCIAÇÃO, executando as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e o regimento interno;
- d) Elaborar e/ou reformar o Regimento Interno para aprovação pela Assembleia Geral;
- e) Elaborar projetos de reforma do Estatuto para apresentar a Assembleia Geral para votação;
- f) Elaborar relatórios periódicos e anuais sobre Contas e gestão, detalhando os objetivos atingidos e recursos utilizados, bem como o grau da realização das atividades programadas, para encaminhamento aos Conselhos;
- g) Praticar atos de Administração, relativos à contratação, licença, advertências e demissão de funcionários; administração de finanças, com emissão de cheques e pagamento de serviços prestados por terceiros; definir valores de ingressos, de produtos comerciais e de permissões e cessões de uso do espaço entre outros;
- h) Aceitar doações de bens e valores;
- i) Decidir sobre a aquisição de bens móveis e equipamentos de acordo com a disponibilidade orçamentária;
- j) Elaborar projetos para a obtenção de subsídios públicos ou privados;
- k) Propor e realizar parcerias, com instituições nacionais e internacionais para o cumprimento dos objetivos e atividades da ASSOCIAÇÃO;

Parágrafo Terceiro - Serão indicados suplentes para cada cargo da Diretoria no ato de cada eleição. Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão de membro da Diretoria, o respectivo suplente assumirá o cargo de diretor ausente, pelo restante do mandato vigente.

RTDCPJ Santos
Registro nº

78527

Parágrafo Quarto - Em caso de renúncia do Suplente da Diretoria, a Assembleia Geral indicará o(s) substituto(s) até o final do mandato.

Artigo 21º - Não percebem seus diretores, suplentes, conselheiros, associado instituídos, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, relativos à Associação.

Artigo 22º- Compete ao Diretor Executivo:

- a) Elaborar em conjunto com os Diretores Administrativo e Financeiro a proposta de programação anual e o relatório de atividades desenvolvidas no ano anterior e submeter à Assembleia Geral;
- b) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno, caso tenha sido aprovado;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- d) Em conjunto com o Diretor Financeiro abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talões de cheques, autorizar transferências por carta, investir em fundos, endossar cheques, realizar ordens de pagamento no país ou fora do país, a ser depositado na conta bancária da **ASSOCIAÇÃO**;
- e) Representar a **ASSOCIAÇÃO**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para a assinatura de contratos e, em geral, em suas relações com terceiros, podendo delegar poderes e constituir procuradores para o fim que julgar necessário; e
- f) Realizar outros atos específicos cuja execução lhe tenha sido delegada pela Assembleia.

Artigo 23º - As procurações outorgadas pela **ASSOCIAÇÃO** serão sempre assinadas pelo Diretor Executivo, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter o período de validade limitado ao exercício social.

Artigo 24º – Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Gestão administrativa da **ASSOCIAÇÃO**;
- b) Zelar pelo patrimônio próprio e de uso da **ASSOCIAÇÃO**;
- c) Contratar e demitir profissionais;
- d) Zelar pela manutenção e infraestrutura dos imóveis de uso da **ASSOCIAÇÃO**.

Artigo 25º – Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Gestão financeira da **ASSOCIAÇÃO**;
- b) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, mensalidades, vendas de produtos, eventos, auxílios e doações, mantendo em dia a escrituração;
- c) Preparar as contas anuais, que deverão incluir o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e encaminhá-los à apreciação do Conselho Fiscal; e
- d) Em conjunto com o Diretor Executivo ou seu procurador, controlar a movimentação das contas bancárias, assinar cheques e aplicações financeiras da **ASSOCIAÇÃO**, bem como autorizar pagamentos e recebimentos;
- e) Junto com o Diretor Executivo elaborar o orçamento e planejamento para as atividades futuras da **ASSOCIAÇÃO**.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26º– O Conselho de Administração é um órgão colegiado, composto por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) pessoas, que possuam capacidade técnica e experiência profissional, eleitas em assembleia geral para um mandato de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 27º - Compete ao Conselho de Administração:

- a) Traçar políticas e diretrizes de ação da **ASSOCIAÇÃO** e zelar pela realização de seus objetivos;
- b) Aprovar o Programa Anual de Atividades da **ASSOCIAÇÃO**, emitindo parecer que será submetido à Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos da **ASSOCIAÇÃO**, principalmente no que diz respeito à Pedagogia Waldorf e aos princípios emanados pela Antroposofia;
- d) Opinar e emitir pareceres sobre a adequação dos programas e projetos, e sua viabilidade técnica;
- e) Propor a implantação de novos programas e projetos, bem como ajustes naqueles já existentes;
- f) Apresentar sugestões para melhorar a integração, consistência e alinhamento dos programas e projetos à missão e valores;
- g) Interpretar este Estatuto e resolver casos omissos, bem como opinar sobre qualquer assunto de relevância, inclusive aqueles que, a juízo da Diretoria Executiva, devam ser submetidos à Assembleia Geral;
- h) Demais atribuições definidas no presente Estatuto Social;
- i) Aprovar a admissão de associados efetivos.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez ao ano ou extraordinariamente quando convocado por um de seus membros.

Artigo 28º - Aos membros do Conselho de Administração não será atribuída qualquer remuneração.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO

Artigo 29º - O Conselho Consultivo é o órgão de assessoria e orientação, que tem por finalidade zelar, aconselhar e apoiar as atividades da **ASSOCIAÇÃO**, sempre respeitando seus objetivos e missão, sendo composto por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) membros, indicados pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração e aprovados em assembleia, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida reeleição.

Parágrafo Primeiro - Aos membros do Conselho Consultivo não será atribuída qualquer remuneração.

RTBBBj Santos
Registro nº

78527.

Parágrafo Segundo - As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Consultivo reunir-se-á, pelo menos, 1 (uma) vez ao ano ou quando convocado pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração para tratar dos assuntos de sua competência.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º - O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos de 2 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 31º - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da **ASSOCIAÇÃO**, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista a eficiência na consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 32º- Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração;
- b) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da **ASSOCIAÇÃO**;
- c) Emitir parecer, quando solicitado pela Diretoria, Conselho de Administração ou pela Assembleia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da **ASSOCIAÇÃO**;
- d) Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas; e
- e) Recomendar, quando julgar necessário, à Assembleia Geral, a contratação de auditores independentes e acompanhar o seu trabalho.
- f) Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- g) Opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;
- h) Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da associação, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem e sugerir providências úteis à associação;
- i) Analisar periodicamente as demonstrações financeiras elaboradas pela associação;
- j) Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral;
- l) Auxiliar e subsidiar a Diretoria e o Conselho de Administração em suas atribuições;
- m) Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e do Conselho de Administração e demais atos administrativos e financeiros;
- n) Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

RTDCPJ Santos
Registro nº

78527.

Artigo 33º - O Conselho Fiscal irá se reunir ordinariamente a cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, ou pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Em caso de ausência ou impedimento definitivo, incluindo morte, incapacidade, renúncia ou demissão de membro do Conselho, o respectivo suplente assumirá o cargo de conselheiro ausente, pelo restante do mandato vigente.

Parágrafo Segundo - Em caso de renúncia do Suplente do Conselho, a Assembleia Geral indicará o(s) substituto(s) até o final do mandato.

Parágrafo Terceiro - Aos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes não será atribuída qualquer remuneração.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 34º – O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 35º – Ao fim de cada exercício, será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras referentes às importâncias recebidas e despendidas pela **ASSOCIAÇÃO** no decorrer do exercício, a serem submetidos pela Diretoria à apreciação do Conselho Fiscal e, posteriormente, a todos os associados, em Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 36º - As receitas e despesas da **ASSOCIAÇÃO** deverão estar escrituradas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37º – A **ASSOCIAÇÃO** poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 dos associados presentes que tenham direito a voto, computados os votos dos associados conectados por áudio e/ou videoconferência que tenham direito a voto, bem como os que se fizeram representar, resguardado o procedimento estabelecido no presente estatuto social.

Artigo 38º – Em caso de dissolução ou extinção da **ASSOCIAÇÃO**, o respectivo patrimônio líquido remanescente será destinado a entidade beneficente de assistência social detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, nos termos da legislação vigente à época, com preferência por entidade cuja finalidade seja idêntica ou assemelhada à da **ASSOCIAÇÃO**, a ser indicada pela Assembleia Geral deliberante da dissolução.

RTDCRJ Santos
Registro nº

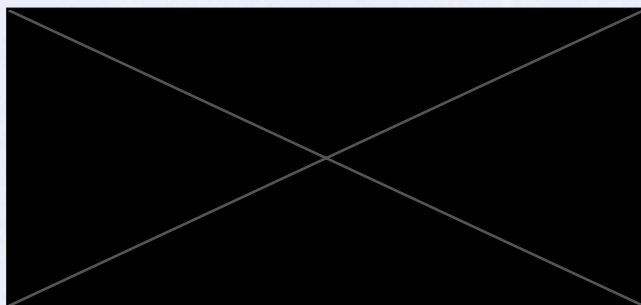
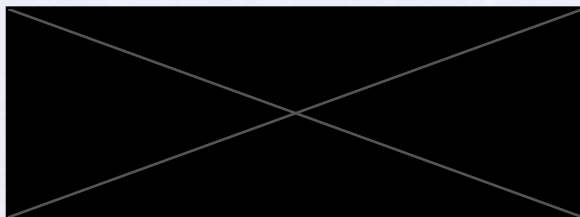
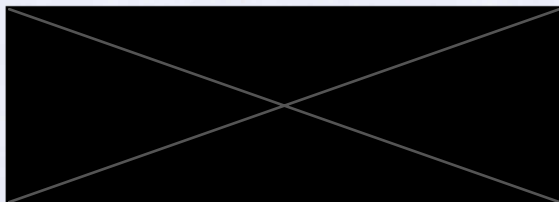
78527

Parágrafo Único — Na impossibilidade de identificação de entidade que reúna cumulativamente os requisitos previstos no caput, o patrimônio será destinado a qualquer entidade beneficente de assistência social detentora do CEBAS ou, subsidiariamente, a entidade pública, a ser indicada pela mesma Assembleia Geral.

Artigo 39º — Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Artigo 40º — O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro perante o Cartório de registros competente.

Santos, 07 de julho de 2026.



RTDCPJ Santos
Registro nº

78527